



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.



“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012 Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Finalidade:

Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Economia

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.452.0020.2060 Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade: Construção de Calçadas acessíveis na área urbana

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102826/2022

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Municipal - Contrapartida

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática:

13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais

Finalidade: Reforma, Restauração e Revitalização do Centro Cultural Flávio Rangel

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102827/2022

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

IV. Crédito Especial

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.4510019.006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Recapeamento Asfáltico em vias do Conj.Hab.Dr. Henrique E. Bianco

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102859/2022

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados serão cobertos com recursos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos ajustes firmados e recursos vinculados a serem transferidos ao Município, abertos por decreto do Executivo, inclusive na hipótese de reabertura total ou parcial dos créditos no exercício seguinte, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Ocorrendo os repasses dentro do exercício financeiro de 2022, e na hipótese de reabertura dos créditos no exercício seguinte, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de dezembro de 2022.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 053, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão dos vários ajustes firmados com os Governos Federal e Estadual, se faz necessário a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de se incluir dotações orçamentárias específicas com fonte de recursos vinculadas, permitindo-se assim, a execução de importantes investimentos em nossa cidade.

O Município foi contemplado pelo Governo Federal, com Emenda Parlamentar incluída pelo Deputado Ricardo Izar, no valor de **R\$ 200.000,00**, com a seguinte destinação:

- **Construção de Vestiários e Alamedado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras**

Com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, foram firmados três convênios, no montante de **R\$ 1.174.000,00**, para os seguintes investimentos:

- **Construção de Calçadas acessíveis na área urbana**
- **Reforma, Restauração e Revitalização do Centro Cultural Flávio Rangel**
- **Recapamento Asfáltico em vias do Conj.Hab.Dr. Henrique E. Bianco**

Trata-se portanto, de importantes investimentos com vistas ao desenvolvimento de nossa cidade, a fim de proporcionar melhores condições de vida, lazer e segurança a todos os munícipes.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal